



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

NOTIFICAÇÃO 2/2026 - CEL/CEC/CONSUPER/REITORIA/IFPB

NOTIFICAÇÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL/JP**

Processo nº 23326.011089.2026-18

Interessado: Wilker Gomes Raposo

Notificado: Adaildo Gomes D Assuncao Junior

Assunto: Notificação para apresentação de defesa – denúncia eleitoral

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA - CEL/JP**, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo Edital nº 01/2026 – CEC, em sua redação vigente, **NOTIFICA V.Sa., Adaildo Assunção Jr.**, acerca do recebimento da denúncia apresentada pelo servidor **Wilker Gomes Raposo**, que trata de fatos relacionados à elaboração, subscrição e divulgação da manifestação intitulada **“Nota de Esclarecimento à Comunidade do IFPB - Campus João Pessoa”**, encaminhada em 17 de setembro de 2026.

Conforme consta dos autos, a denúncia questiona, em síntese, as circunstâncias relacionadas à utilização da condição funcional de **Chefe da Unidade Acadêmica III - UA3**, bem como do endereço eletrônico institucional da unidade e de listas institucionais para divulgação da referida manifestação, especialmente diante de seu conteúdo e do contexto eleitoral em que foi divulgada.

A apuração encontra-se delimitada às circunstâncias relacionadas à autoria, elaboração, subscrição e divulgação da manifestação; à utilização de meios e recursos institucionais; à condição em que V.Sa. atuou; ao conteúdo da nota; às circunstâncias que antecederam sua elaboração e divulgação; e à eventual incidência dos **arts. 17 e 18, IV, do Edital nº 01/2026 - CEC**, conforme expressamente delimitado no despacho de recebimento da denúncia.

Ressalta-se que o recebimento da denúncia **não implica reconhecimento da ocorrência de infração eleitoral nem antecipação de juízo quanto à responsabilidade do denunciado**, destinando-se à adequada apuração dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo.

Dessa forma, fica V.Sa. **NOTIFICADO para tomar ciência dos fatos que lhe são atribuídos e apresentar defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado na forma estabelecida pelo Edital nº 01/2026 – CEC, em sua redação vigente.

A defesa poderá ser apresentada nos próprios autos do **Processo nº**

23326.011089.2026-18, acompanhada dos documentos e demais elementos que V.Sa. entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos.

Após o decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa, os autos retornarão à Comissão Eleitoral Local para prosseguimento da apuração e análise dos elementos constantes do processo, conforme determinado no despacho.

20 de setembro de 2026

Presidente da Comissão Eleitoral Local - CEL/JP
IFPB - Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Franklin Garcia Figueiredo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 20/09/2026 14:40:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 941117
Verificador: ecf9721638
Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.